Câmara Municipal de Pelotas

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS, faz saber que o Plenário deste Poder Legislativo aprovou e ela promulga a seguinte emenda à Lei Orgânica do Município.

E M E N D A Nº 07

SUPRIME O ARTIGO 204 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.-

ART. 1º - Fica suprimido da Lei Orgânica Municipal o artigo 204.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta emenda entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS, EM 20 DE NOVEMBRO DE 1.991.-

VEREADOR ELBIO ABREU
VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

Registre-se e publique-se:

VEREADOR RUBENS BACHINI
SECRETÁRIO